



**Receita Federal do Brasil**  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ªRF  
Divisão de Programação e Logística  
Seção de Contratos

**PROCESSO Nº 10905.720059/2019-04**

**CONTRATO SRRF nº 07/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF nº 07/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SRRF nº 07/2019, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DESTRUIÇÃO DE CIGARROS  
APREENDIDOS, PARA ATENDER ÀS  
NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 9ª  
REGIÃO FISCAL – SRRF09.**

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 09 Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, Centro, na cidade de Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Paulo de Ramos, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 657, de 27 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a TRANSPORTES AFF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.890.049/0001-18, sediada na Rua Carlos Essensfelder, 3349. Boqueirão, CEP 81.730-060, em Curitiba-Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcello Fiolic Faleiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

Termo Aditivo nº 01/2020 – Prorrogação – CTT SRRF nº 07/2019



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO AO REAJUSTE**

2.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de pedir reajuste referente ao período de execução contratual ocorrido entre 20/05/2019 e 20/05/2020, conforme Cláusula Sexta do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 2.848,33** (dois mil oitocentos quarenta oito reais e trinta três centavos) na modalidade de apólice seguro garantia, correspondente a **5%** de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.747,22** (quatro mil setecentos quarenta sete reais e vinte dois centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 56.966,60** (cinquenta seis mil novecentos sessenta seis reais e sessenta centavos).

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo.

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 09RF e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

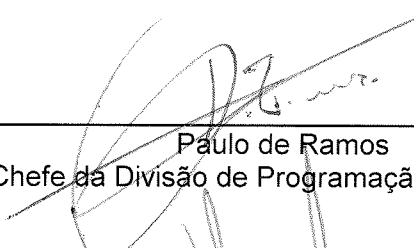
Termo Aditivo nº 01/2020 – Prorrogação – CTT SRRF nº 07/2019



**Receita Federal do Brasil**  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ª RF  
Divisão de Programação e Logística  
Seção de Contratos

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Paulo de Ramos  
Chefe da Divisão de Programação e Logística

  
\_\_\_\_\_  
Marcello Fiolic Faleiro  
TRANSPORTES AFF LTDA

TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Marilene UF  
CPF: 

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: PEDRO A. D. FALEIRO  
CPF: 

Termo Aditivo nº 01/2020 – Prorrogação – CTT SRRF nº 07/2019